

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1468/86

INTERESSADA : Fundação Educacional do Município de Assis

ASSUNTO : Autorização para o funcionamento do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis com os cursos de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática e Tecnólogo em Processamento de Dados.

RELATOR : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 608/88

APROVADO EM 01/07/88

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

A Fundação Educacional de Município de Assis, mantenedora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis obteve, pelo Parecer CEE n° 1048/87, a autorização para instalação dos cursos de "Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática " e " Tecnólogo em Processamento de Dados", com período letivo anual. Solicita, agora, o seu funcionamento. Nesta fase, todos os elementos formais foram examinados pela Assistência Técnica deste Conselho, com o que se recomendou remessa à Câmara do Ensino do Terceiro Grau.

2. APRECIÇÃO:

O pedido de autorização para funcionamento atendeu às exigências constantes do artigo 5° da Resolução CEE n° 20/65 com a sistemática introduzida pela Indicação CEE n° 34/71.

Assim, nesta fase, foram examinados os seguintes elementos da citada Resolução:

V - projeto de Regimento do estabelecimento;

VI - composição do corpo docente das duas primeiras séries;

IX - orçamento discriminado, que indique o modo pelo qual se atenderá a manutenção da escola;

X - especificação da remuneração a ser paga ao pessoal docente e administrativo, e das taxas a serem eventualmente cobradas dos alunos.

Da análise do processo, colhem-se os seguintes elementos informativos:

1. Exemplares do Regimento.

O Processo referente ao Regimento do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis está analisado sob o n° CEE 1391/87.

2. Composição do corpo docente das duas primeiras séries.

ANEXO I e ANEXO II.

3. Orçamente discriminado que indique o modo pelo qual se atenderá à manutenção da escola.

O "orçamento universal" apresentado pela interessada, independente de projeções futuras, apresenta a seguinte posição:

RECEITA

1. Próprios da mantenedora

1.1. Aplicações Financeiras..... 500.000,00

2. indiretas da mantenedora

2.1. Anuidade Escolar - Escola mantida..... 6.400.000,00

2.2. Taxas e emolumentos - Escola mantida..... 60.000,00

2.3. Doações..... 50.000,00

2.4. Concurso Vestibular - Escola mantida..... 80.000,00

2.5. Prestação de serviços em Processamento
de Dados..... 2.000.000,00

3. Verbas e Subvenções

3.1. Federal

3.2. Estadual

3.3. Municipal..... 19.400.000,00

4. Receitas não operacionais

4.1. Multa sobre atraso de mensalidade..... 10.000,00

4.2. Outras receitas 40.000,00

Total da receita..... 28.540.000,00

DESPESA

1. Com o Pessoal Docente

1.1. Salários e Férias..... 6.000.000,00

1.2. Salário..... 500.000,00

1.3. Contribuições Sociais..... 500.000,00

1.4. Ajuda de Custo - Viagens e Estadias 200.000,00

2. Com o Pessoal Técnico, Administrativo e de Apoio

2.1. Salários e Férias 4.000.000,00

2.2. 13° Salários..... 500.000,00

2.3. Contribuições Sociais..... 500.000,00

2.4. Outras despesas..... 200.000,00

3. Específicos..... 13.316.000,00

Total da despesa..... 28.540.000,00

Estimativas declaradas para 1988

- a) da mantenedora (FEMA) 60,000,00
- b) Prefeitura do Município 19.400,000,90

4. Especificação da remuneração a ser paga ao pessoal docente e administrativo, e das taxas a serem eventualmente cobradas dos alunos:

Os valores constantes nestes itens foram fixados em reunião do Conselho de Curadores da Fundação Educacional do Município de Assis, devidamente convocado para esta finalidade, com projeções futuras.

Diretor do IMESA.....	40.000,00
Vice-Diretor.....	25.000,00
Secretário.....	22.000,00
Chefe do Setor de Finanças.....	18.000,00
Bibliotecário	15.000,00
Professor I - valor hora/aula	200,00
Professor II - valor hora/aula	250,00
Professor III - Valor hora/aula	320,00
Escriturário.....	8.000,00
Servente	4.000,00
Zelador	4.000,00
Taxas e emolumentos	961,00

5. Estrutura Curricular

Quanto à estrutura curricular dos cursos, verifica-se que se comporta de acordo com a Resolução CFE n° 30, de 11/07/74, para o curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática e Resolução CFE n° 55, de novembro de 1976, para o Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática

1. Matemática

- 1.1. Fundamentos de Matemática
- 1.2. Geometria Analítica
- 1.3. Álgebra I
- 1.4. Cálculo Diferencial e Integral I e II

	Ano I	Ano 2	Ano 3		Ano 4
			1ªSem	2ªSem	
1.1. Fundamentos de Matemática	64				
1.2. Geometria Analítica	64				
1.3. Álgebra I		64			
1.4. Cálculo Diferencial e Integral I e II	64	64			

	Ano 1	Ano 2	Ano 3		Ano 4
			1ªSem	2ªSem	
2. Física 2.1. Física Geral e Experimental I, II e III	128	64	64		
3. Química 3.1. Química Geral 3.2. Química Inorgânica e Analítica 3.3. Química Orgânica	128	128	64		
4. Biologia 4.1. Biologia Geral 4.2. Ecologia 4.3. Zoologia 4.4. Botânica	128	64 64	64		
5. Elementos de Geologia 5.1. Elementos de Geologia I, II e III	64	128	64		
6. Estrutura e Funcionamento do Ensino 6.1. Est. e Func. do Ens. de 1ª e 2ª Graus I e II	64			32	
7. Psicologia da Educação 7.1. Psicologia da Educação I e II	64			32	
8. Prática de Ensino 8.1. Prática de Ensino (Estágio Supervisionado) I e II		64	64	64	64
9. Didática 9.1. Didática I, II e III		64	32		32
10. Estudo de Problemas Brasileiros 10.1. Estudo de Problemas Brasileiros I e II	64				
11. Educação Física 11.1. Educação Física	64				64
12. Cálculo Diferencial e Integral 12.1. Cálculo Diferencial e Int. III				128	
13. Álgebra 13.1. Álgebra II e III				96	128
14. Análise Matemática 14.1. Análise Matemática I, II				64	128
15. Geometria 15.1. Geometria Analítica II					192
16. Matemática Aplicada 16.1. Matemática Aplicada I e II				96	128
17. Instrumentação para o Ensino de Matemática 17.1. Instrumentação para o Ensino de Matemática					64

Estrutura Curricular do Curso de Tecnologia em Processamento de Dados
carga horária

Matérias do Currículo Mínimo A- provado pelo C.F.E Disciplinas Resultantes das Ma- térias de Currículo Mínimo	1a.Série		2a.Série		3a.Série	
	1ºSem.	2ºS	1ºSem.	2ºS	1ºSem.	2ºSem
1. Linguagens e Técnicas de Programação						
1.1. Linguagem e Técnica de Programação I,II,III,IV,V.		144	144	72	72	72
2. Matemática e Estatística						
2.1. Matemática I,II,III	72	72	72			
2.2. Estatística I,II		72	72			
2.3. Cálculo Numérico			72			
3: Administração						
3.1. Administração I,II				72	72	
3.2. Administração de CPD						72
4. Sistema de Computação						
4.1. Introdução à Computação	144					
4.2. "Software" Básico				36		
4.3. Recuperação de Informação I,II			36	36		
5: Análise e Projeto de Sistemas em Processamento de Dados						
5.1. Análise e Projeto de Sistemas I e II				108	72	
6. Economia e Finanças						
6.1. Economia e Finanças I,II				36	36	
6.2. Matemática Financeira e Custos I,II					72	72
7. Inglês						
7.1. Inglês Técnico I,II	36	36				
8. Estudo de Problemas Brasileiros						
8.1. Estudo de Problemas Brasileiros I,II				36		36
9: Educação Física						
9.1. Educação Física	36	36		36		36
10. Tópicos Avançados em Programação						
10.1. Tópicos Avançados em Programação					72	

carga Horária

	1a.Série		2a.Série		3a.Série	
	1ºSem.	2ºSem.	1ºSem.	2ºSem.	1ºSem.	2ºSem.
11.Tópicos Avançados em Processamento de Dados						
11.1.Tópicos Avançados em Processamento de Dados						72
12.Comunicação e Expressão						
12.1. Comunicação e Expressão I,II	72	72				
13.Introdução à Lógica						
13.1. Introdução à Lógica	72					
14.Neções Gerais de Direito						
14.1. Neções Gerais de Direito						36
15 Estágio Supervisionado						72
TOTAL	432	432	432	468	432	468

Toda a bibliografia indicada, com relação aos dois cursos pretendidos, se encontra coerente e suficiente aos propósitos das disciplinas curriculares, bem como com relação às ementas apresentadas.

6. VAGAS

No Anexo I de Regimento, a Fundação solicita um total de 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo:

- 50 (cinquenta) para o curso de Licenciatura em Ciências de 1º Grau, com Habilitação em Matemática;
- 100 (cem) para o curso de Tecnólogo em Processamento de Dados. Divididos em 50 para o diurno e 50 para o noturno. O regime é seriado (anual).

7. PRÉDIO

Foram apresentadas as instalações da Avenida São Cristóvão, assim descritas:

Bloco 1

Salas de Aula

1. 7,40x9,90 = 76,62 m²
2. 7,40x9,30 = 76,62 m²
3. 7,40x9,90 = 76,62 m²
4. 7,40x9,90 = 76,62 m²

Bloco 2

Instalações sanitárias femininas e masculinas 115 m²
Incluindo dispensa 3,00x7,00 = 21 m²

Laboratório de Ciências $5,84 \times 9,66 = 56,41 \text{ m}^2$

Sala de calor (anexo ao Laboratório) $6,24 \times 3,72 = 33,40 \text{ m}^2$

Copa $3,30 \times 3,60 = 12,00 \text{ m}^2$

Laboratório de Informática com instalações sanitárias, sala de coordenação, sala de programação e sala de treinamento com $19,60 \times 7,40 = 146,52 \text{ m}^2$

Bloco 3

Administração $3,82 \times 5,28 = 20,17 \text{ m}^2$

Secretaria $5,74 \times 5,28 = 30,30 \text{ m}^2$

Biblioteca $19,56 \times 7,40 = 144,74 \text{ m}^2$

Sala da diretoria $3,82 \times 5,28 = 20,17 \text{ m}^2$

Sala dos professores $5,74 \times 5,28 = 30,30 \text{ m}^2$

Circulação e passarelas cobertas - dimensionadas convenientemente.

Conforme cronograma de obras, há previsão para construção de mais seis salas de aula em áreas que nesta ocasião estão preparadas no que diz respeito à terraplanagem e estruturação do subsolo.

A verificação local dos edifícios foi assessorada pelos engenheiros Fernando Lovel Bergamasco, chefe do Departamento de Obras da Prefeitura de Assis e Hamílton Fagali Casaca, responsável técnico pela edificação, em nome de ICEC Indústria de Construção, de São José de Rio Preto, contratada para a execução, conforme o resultado da concorrência pública levada a efeito.

Quanto ao Laboratório de Ciências, foi dimensionado o material que se encontra pronto para instalar, todo constante nas relações incorporadas no processo com suas respectivas notas fiscais e faturas quitadas nos seus vencimentos transatos. Neste particular, serviu como descritora das finalidades e manuseio dos aparelhos a Professora Wilma Aparecida Spinosa, a cabo do que se fixou a convicção da viabilidade deste laboratório por preencher a sua finalidade.

Na avaliação e verificação do Laboratório de Informática foi obtido o concurso dos Professores Adalberto Poletto e Luiz Ricardo Begosso. Com eles foi verificado o funcionamento das 11 unidades de microcomputadores instalados na Casa da Cultura, na Rua Luiz Pizza, 19, que, somadas às 16 unidades prontas para a Instalação, totalizam 27 microcomputadores, desta forma caracterizados:

20 microcomputadores Microtec PC-XT com duas unidades de disco flexível e 768 Kbytes de memória RAM;

05 microcomputadores Microtec PC-XT com uma unidade de disco flexível, unidade de disco Winchester com 10 Megabytes e 768 Kbytes de memória RAM;

01 microcomputador Microtec PC-XT PAQ com duas unidades de disco flexível e 512 Kbytes de memória RAM;

01 microcomputador Microtec PC-AT 286 com uma unidade de disco flexível, unidade de disco Winchester de 20 Megabytes;

01 Impressora Elebra Emília PC de 220 cps;

10 Impressoras Sistema Rima XT de 180 cps.

O material do Laboratório é suficiente para atender ao exigível, tal como consta, nas relações do processo, de suas notas fiscais e suas faturas quitadas nos vencimentos transatos.

No que diz respeito à Biblioteca e seu acervo, com o auxílio da Professora Alba Regina Spinardi Bueno, foram examinados todos os volumes, por dorso, os quais constam nas relações processuais com suas notas fiscais e faturas quitadas. A ambientação deste material bibliográfico será disposto no salão de 144 m² em favoráveis condições quanto à iluminação, à acústica, ventilação e circulação.

À vista de minucioso exame que procedemos dos elementos processuais, como documentos comprobatórios e informações de confiabilidade e de convicção aliado à verificação local, constatamos que a Fundação Educacional do Município de Assis está em condições de fazer funcionar os cursos de Ciências com Habilitação em Matemática e de Tecnólogo em Processamento de Dados.

3. CONCLUSÃO:

À vista de exposto, aprova-se o funcionamento do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, com os cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados e de Ciências com Habilitação em Matemática, mantido pela Fundação Educacional do Município de Assis, obedecendo ao disposto no art. 47 da Lei Federal nº 5540, de 28 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 842, de 09 de setembro de 1969.

São Paulo, 22 de junho de 1988

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

CORPO DOCENTE - IMES DE ASSIS ANEXO I

CURSO DE CIÊNCIAS DE 1º GRAU - HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA

DISCIPLINAS	NOME	PARECER CEE
1. Fundamentos de Matemática	Ricardo Sileto da Silva Adaute Elias Mereira	563/88
2. Geometria Analítica I	Elson Cabral Monteiro Wander Derival Ramos	551/88 553/88
3. Álgebra I	Adaute Elias Mereira Elson Cabral Monteiro	559/88 551/88
4. Cálculo Diferencial e Integral I e II	Elson Cabral Monteiro	554/88
5. Física Geral e Experimental I e II	Alberto Moryama Sílvia Arquimedes M. Rosa	565/88 569/88
6. Química Geral	Wilma Aparecida Spinesa	570/88
7. Química Inorgânica e Analítica	Marli Emília Baccarelli Wilma Aparecida Spinesa	568/88 570/88
8. Biologia Geral	Iraí de Oliveira Luiz Frederico Barbosa da Rocha	571/88 572/88
9. Ecologia	Iraí de Oliveira Luiz Frederico Barbosa da Rocha	571/88 572/88
10. Zoologia	Reinaldo Padevani Filho	560/88
11. Elementos de Geologia I e II	Emílio Carlos Frandi	554/88
12. Estrutura e Func. do Ensino de 1º e 2º Graus I	Gessi de Oliveira L. Gomes	561/88
13. Psicologia da Educação I	William Siqueira Peres	566/88
14. Didática I	Wander Derival Ramos Maurício Dorta de Souza	553/88 556/88
15. Estudo de Problemas Brasileiros	Maria Delma M. Carvalho	552/88
16. Educação Física	Margareth Dias K. Faccini Georges Hauer	555/88 557/88

CORPO DOCENTE - IMES DE ASSIS ANEXO II

CURSO DE TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

DISCIPLINAS	NOME	PARECER CEE
1. Linguagem e Técnicas de Programação I, II e III	Cene Biagio de Filippo Fábio Ortiz Júnior	577/88 576/88
2. Matemática I, II e III	Ricardo Silete da Silva Wander Derival Ramos	563/88 553/88
3. Estatística I e II	Italo Gilioli Retondare	575/88
4. Cálculo Numérico	Eduardo Augusto V. Domingues	574/88
5. Administração I e II	Dênis Maurílio Maricato	578/88
6. Introdução à Computação	Adalberto Polette Fábio Ortiz Júnior	567/88 576/88
7. "Software" Básico	Luiz Ricardo Begosso	564/88
8. Recuperação de Informação I e II	Luiz Ricardo Begosso	564/88
9. Análise e Projeto de Sistemas I	Eduardo Augusto V. Domingues	574/88
10. Economia e Finanças I	Dênis Maurílio Maricato	578/88
11. Inglês Técnico I e II	Leila Filinto P. de Oliveira	558/88
12. Estudo de Problemas Brasileiros I e II	Maria Delma Carvalho	552/88
13. Educação Física	Margareth Dias R. Paccini Antônio Carlos Messias	555/88 573/88
14. Comunicação e Expressão I e II	Wanda de Oliveira Roselli	562/88
15. Introdução à Lógica	Italo Gilioli Retondare	575/88

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 01 de julho de 1988

a) Cons^o Jorge Nagle
Presidente